

PORTARIA Nº 0771/2022-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 687/2022-PROJUR/IPMB, devidamente ratificado e constante dos autos do Processo n.º 2020.126.1112526PA, que opinou pela concessão do benefício;

RESOLVE:

I - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **MIRANIL CARDOSO LOURINHO**, cf. Certidão de Óbito nº 0169929 19; ex servidor desta PMB cf. Decreto nº 28.393/96-PMB, matrícula nº 0180602-012; ao seu filho **ADRIANO LOURINHO PEREIRA**, CPF nº 009.980.412-38; consoante o disposto nos arts. 1º, 2º da Lei 8.466/2005, arts. 1º e 2º, IV, “d”, da lei nº 9.448/2019, art. 40, §8º da CF/88, cujos proventos totalizam o valor mensal atualizado de R\$ 5.439,50 (cinco mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do Requerimento Administrativo, ocorrido em 11.11.2021.

III – Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, essa pensão será devida de forma indeterminada.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 12 de dezembro de 2022.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB